

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 141/2017

Dispõe sobre a Nomeação dos membros da COMDEC Comissão Municipal de Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos Incisos I e II, do Art.23 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 13 de junho de 1990. e incisos I e II do Art. 30 Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.

DECRETA

Art. 1º – Reestrutura a Comissão Municipal de Defesa Civil, COMDEC, constituída na forma do Decreto de nº 019/2009 de 08 de janeiro de 2009, passando a ter a seguinte composição:

- I – Representante da Prefeitura Municipal, que a presidirá.**
FABRICIO GOMES DOS SANTOS
- II – Representante da Câmara Municipal:**
DILMA SERGIO GONÇALVES DE FREITAS
- III – Representante do Poder Judiciário:**
PABULO PETERSON FERNANDES DE OLIVEIRA
- IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação**
ROMILDES OLIVEIRA RIOS MACHADO
- V – Representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social.**
MIRALDA RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
- VI – Representante da Secretária Municipal de Agricultura - EBDA**
JORGE MAGALHAES SOAREZ.
- VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
ALVARO MAROCCI RIVAS

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia.

JOSELITO ROCHA PASSOS

IX – Representante da Secretaria de Segurança Pública.

MARCOS ROBERTO DE JESUS VIEIRA

X – Representante de Entidade Religiosa

PAULO SÉRGIO DA SILVA MOREIRA

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, EM 23 de FEVEREIRO DE 2017.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



DECRETO Nº. 158 / 2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre Situação de Emergência em toda extensão territorial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, afetado pela Estiagem e pela Seca, de acordo com a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional de nº 01, de 24 de agosto de 2012, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional de nº 01, de 24 de agosto de 2012, após ouvir a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC local, e, sobretudo,

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas atingidas por eventos diversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidades;

Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal das chuvas no território do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-BA, no período compreendido entre os meses de fevereiro 2016 a fevereiro de 2017;

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas comprometeu a produção agrícola, ocasionando perda das lavouras e contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, gerando desemprego e déficit na atividade econômica rural;

Considerando que em decorrência das perdas acima relacionadas foram constatados déficit, também, em setores da economia urbana, como construção civil e demais serviços;

Considerando os prejuízos causados pela longa estiagem e seca que assolam toda a extensão territorial deste Município, com graves e sérias conseqüências para a lavoura, a pecuária e também a integridade física da população e, partindo do princípio de que é de responsabilidade do Poder Público agilizar providências que visem minimizar ou reparar os danos citados,

Considerando, por fim, que o parecer exarado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC -, relatando a ocorrência de condições favoráveis para a declaração de situação de emergência em decorrência de estiagem e seca,

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada, na forma da legislação pertinente, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, no âmbito do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, tendo em vista os danos causados pela longa ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0 e SECA - COBRADE 1.4.1.2.0 que assolam o seu território nos últimos meses, conforme informações contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE -, e demais documentos anexos a este Decreto, que obedece ao quanto disposto na Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional de nº 01, de 24 de agosto de 2012;

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC -, nas ações de respostas e restauração da normalidade;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BAHIA, em 01 de março de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6116331A0556769C4A203E719218997E